



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica

NUP 22001.024700/2026-60

29/01/2026 às 14:03

Assunto

PESSOAL - DESIGNAÇÃO

Órgão/Unidade de abertura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
PACAJUS -EEEP JOSÉ MARIA FALCÃO - CREDE 9 -
HORIZONTE/23323612

Nível de acesso

Restrito

Interessado

SEDUC/CEGAF 9

Nível de prioridade

Normal

Situação atual em 29/01/2026 às 14:45

Aguardando análise



Acesse o processo
através do QR Code.

Unidade atual

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO (CREDE 9 - HORIZONTE) - SEC/CREDE 9 -
HORIZONTE

SUITE

<https://suite.ce.gov.br>



COMUNICAÇÃO INTERNA N° 000030/2026/SEDUC/23323612

De: SEDUC/23323612

Data: 29/01/2026

Para: SEDUC/CEGAF 9

Solicita-se a criação do ato de designação do gestor e fiscal seus respectivamente suplentes de contrato da Escola Estadual de Educação Profissional José Maria Falcão.

Atenciosamente.

Tiago Batista Moreira

Diretor Escolar.



Documento assinado eletronicamente por: **TIAGO BATISTA MOREIRA**, em **29/01/2026, às 13:54** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código 2810-9931-E9A1-9807.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31064173 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

29/01/2026

De: ELIS RIDAN RODRIGUES LIMA - SEDUC/23323612

Data: 29/01/2026 às 14:07

Documentos Anexados:

solicitação depublicação do Ato de Designação gestor e fiscal de congêneres - 02.2026.pdf
Portaria_de_designacao_de_Gestor_e_Fiscal.pdf
29/01/2026)apadigma_para_as_apostilas_de_Gestores,_Fiscais_e_Suplentes (ATUALIZADO)

Motivação:

Juntada de Documentação.

Usuário: ELIS RIDAN RODRIGUES LIMA

Lotação: Pacajus -EEEP José Maria Falcão - SEDUC/23323612

Documento assinado eletronicamente em 29/01/2026 (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo
Governador Virgílio Távora - Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325



ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
JOSÉ MARIA FALCÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 9ª CREDE | HORIZONTE
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ MARIA FALCÃO
CÓDIGO DA ESCOLA (INEP: 23323612) • CNPJ: 07 954.514/0402-67

Pacajus, 29 de janeiro 2026.

Ofício Nº 02/2026

Ilma. Sra.

Ana Talita Ferreira Alves

Coordenadora da ASJUR

Prezada coordenadora,

Com nossos cordiais cumprimentos, estamos enviando o ato de designação dos servidores: Sara Oliveira de Moraes, matrícula: 30317815, e Francisca Elisandra Farias da Silva dias nº 47849012, e seus suplentes André Leone Facundo, matrícula nº 4826042 e Francisco Antonio Nogueira De Sousa, matricula nº 30395816 os quais representarão a escola estadual de educação profissional José Maria Falcão, com data retroativa a partir de 28 de agosto de 2025, que vigorará por dois anos, podendo ser prorrogado por igual período a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora. Informamos ainda que a designação atende aos requisitos exigidos no art. 87, do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23.

Desde já, aproveitamos o ensejo para renovarmos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Tiago Batista Moreira
Gestor da Unidade Escolar



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Eu DANIEL TABOSA ALVES DE OLIVEIRA no uso das atribuições conferidas no art. 89 (para diretores), do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores:

1 SARA OLIVEIRA MORAES, Matrícula nº 30317815, denominado **GESTOR(A)**;

2 ANDRÉ LEONE FACUNDO, Matrícula nº 4826042 denominado **SUPLENTE**, denominado **GESTOR SUPLENTE**;

3 FRANCISCA ELISANDRA FARIAS DA SILVA DIAS, Matrícula nº 47849012, denominado **FISCAL**;

4 FRANCISCO ANTÔNIO NOGUEIRA DE SOUSA, matricula Nº 30395816, denominado **FISCAL SUPLENTE**,

Os quais representarão a Escola Estadual de Educação Profissional José Maria Falcão com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2024, a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

Pacajus CE, 29 de janeiro de 2026.

Tiago Batista Moreira
Diretor Escolar.



PARECER N° 007441/2025/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR

Data: 21/08/2025

Para: SEDUC/SEC

EMENTA: FORMALIZAÇÃO DO APOSTILAMENTO, OBJETIVANDO FORMALIZAR A DESIGNAÇÃO E/OU A ALTERAÇÃO DAS FIGURAS DESCRIPTAS NO ARTIGO 43 DO DECRETO N° 35.322/23 AOS CONTRATOS, CELEBRADOS ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DAS ESCOLAS/CREDES/SEFORS COM SEUS RESPECTIVOS CONTRATADOS.

Trata-se solicitação de análise para celebrar o Apostilamento para a designação e/ou alteração das figuras descritas no artigo 43 do Decreto nº 35.322/23.

Considerando-se a necessidade de dar continuidade às contratações de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos e a proposta da contratada, resolvem firmar a presente APOSTILA, ao contrato, em conformidade com a justificativa exarada na Comunicação Interna constante dos autos.

Em nada mais se altera o Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante a presente APOSTILA, assinada pelo(a) gestor(a) da unidade contratante.

O APOSTILAMENTO: formalização de alterações já previstas no contrato. A apostila pode ser utilizada nos casos em que não alterem as bases contratuais.

A figura do apostilamento ou da apostila encontra-se fundamento legal na disciplina contida nos arts. 8º, § 3º e 171 da Lei n.º 14.133/2021, que por sua vez, trata-se de norma geral, podendo ser aplicada inclusive em se tratando de ajuste regido por normas de direito privado.

A legislação federal pertinente, qual seja a Lei n.º 14.133/2021, em especial o seu art. 136, caput, prevê que os registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

Dessa maneira, registra-se que as modificações que não produzam inovação no contrato administrativo (modificações incidentais) poderão perfeitamente ocorrer por meio de simples apostilamento.

Entende-se que as hipóteses descritas no art. 136, da Lei n.º 14.133/2021 não são exaustivas, mas sim exemplificativas. Adota-se esse posicionamento em razão do objetivo da Lei, que é o de simplificar o procedimento a ser adotado para os casos em

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



PARECER N° 007441/2025/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR

Data: 21/08/2025

Para: SEDUC/SEC

que não houver uma alteração das bases em que o ajuste foi celebrado, o que acaba de possibilitar a inclusão de outras hipóteses que, embora possuam esta mesma natureza, não foram cogitadas pelo legislador.

Os gestores e os fiscais (art. 8º, § 3º e art. 171 da Lei n.º 14.133/2021), serão regulados conforme previsão do Decreto Estadual n.º 35.322/2023, conforme transrito a seguir:

Lei Federal n° 14.133/21

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

(...)

*§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à **atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento**, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.*

(...)

Decreto n° 35.322/23

Art. 5º Consideram-se as seguintes funções e respectivas atribuições no âmbito da Administração Pública Estadual:

(...)

*VIII - **gestor de contrato:** responsável pela coordenação das atividades relacionadas à*

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



PARECER N° 007441/2025/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR

Data: 21/08/2025

Para: SEDUC/SEC

fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à

prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

IX - fiscal técnico de contrato: responsável pelo acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

(...)

Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.

§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á, explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.

(...)

Art. 43. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



PARECER N° 007441/2025/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR

Data: 21/08/2025

Para: SEDUC/SEC

do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas nos artigos 45 a 48 deste Decreto, observados os requisitos estabelecidos no §1º do artigo 9º deste Decreto.

Assim, percebe-se ainda que as Apostilas são atos enunciativos ou declaratórios de uma situação anterior criada por Lei. Ao apostilar um título, não se cria um direito, apenas se reconhece a existência de um direito já criado por norma legal.

Por fim, ressalta-se a necessidade de designação, devidamente amparada pelo **Decreto n.º 35.322/2023**, como forma de acompanhar, fiscalizar, sistematicamente, os contratos administrativos que lhes forem designados, com vistas a garantir que sua execução seja realizada de acordo com o especificado no procedimento licitatório ou análogo de licitação e dentro das normas vigentes.

Diante do exposto, consideramos que a solicitação da Apostila, atende aos requisitos legais e, portanto, opinamos pela continuidade do feito.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola/Sefor para publicização da apostila, servindo este parecer como paradigma para casos análogos.

É o parecer, s.m.j.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

Eduardo Mariano Magalhães

Assistente Administrativo

Érika Samira de Castro

Assistente Técnico

Ana Talita Ferreira Alves

Coordenadora - ASJUR/SEDUC

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



PARECER N° 007441/2025/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR

Data: 21/08/2025

Para: SEDUC/SEC

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA**, em **22/08/2025, às 08:11** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **21/08/2025, às 13:35** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO**, em **21/08/2025, às 10:26** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **EDUARDO MARIANO MAGALHÃES**, em **21/08/2025, às 10:25** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código A3DF-08D1-A3F2-D68B.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

29/01/2026

Interessado: SEDUC/CEGAF 9**De:** SEDUC/CEGAF 9**Assunto:** PESSOAL - DESIGNAÇÃO**Para:** SEDUC/CREDE
9 - HORIZONTE

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

Usuário: LIVIA FURTADO FREIRE**Lotação:** Célula de Gestão Administrativo-Financeira 9 - SEDUC/CEGAF 9

Documento assinado eletronicamente em **29/01/2026** às **14:45** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

FOLHA DE OCORRÊNCIAS

Última alteração: 29/01/2026, às 14:45

NUP: 22001.024700/2026-60

Assunto: PESSOAL - DESIGNAÇÃO

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
29/01/2026 às 13:53	Solicitação de assinatura	ELIS RIDAN RODRIGUES LIMA - SEDUC/Crede 9 - Horizonte/23323612	Solicitou assinatura do documento COMUNICAÇÃO INTERNA N° 000030/2026/SEDUC/23323612 (CI - Comunicação Interna) para: TIAGO BATISTA MOREIRA
29/01/2026 às 13:54	Assinatura realizada	TIAGO BATISTA MOREIRA - SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE/23323612	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA N° 000030/2026/SEDUC/23323612 (CI - Comunicação Interna)
29/01/2026 às 14:04	Processo Criado	ELIS RIDAN RODRIGUES LIMA - SEDUC/Crede 9 - Horizonte/23323612	Tramitado para SEDUC/CEGAF 9
29/01/2026 às 14:06	Solicitação de assinatura	ELIS RIDAN RODRIGUES LIMA - SEDUC/Crede 9 - Horizonte/23323612	Solicitou assinatura do documento solicitação de publicação do Ato de Designação gestor e fiscal de congêneres - 02.2026.pdf (Anexo) para: TIAGO BATISTA MOREIRA
29/01/2026 às 14:06	Solicitação de assinatura	ELIS RIDAN RODRIGUES LIMA - SEDUC/Crede 9 - Horizonte/23323612	Solicitou assinatura do documento Portaria_de_designacao_de_Gestor_e_Fiscal.pdf (Anexo) para: TIAGO BATISTA MOREIRA
29/01/2026 às 14:06	Assinatura realizada	TIAGO BATISTA MOREIRA - SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE/23323612	Assinou o documento Portaria_de_designacao_de_Gestor_e_Fiscal.pdf (Anexo)
29/01/2026 às 14:06	Assinatura realizada	TIAGO BATISTA MOREIRA - SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE/23323612	Assinou o documento solicitação de publicação do Ato de Designação gestor e fiscal de congêneres - 02.2026.pdf (Anexo)
29/01/2026 às 14:07	Juntada de documentos	ELIS RIDAN RODRIGUES LIMA - SEDUC/Crede 9 - Horizonte/23323612	Motivo: Juntada de Documentação.
29/01/2026 às 14:45	Encaminhado	LIVIA FURTADO FREIRE - SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE/CEGAF 9	Encaminhado para SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.